

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - PA

Estudo Técnico Preliminar 46/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: Nº 2025.042-00-CRBM-4

2. Descrição da necessidade

2.1 O Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região necessita contratar empresa especializada para fornecer serviços de transmissão online, internet dedicada (wi-fi dedicado) e sonorização profissional para a realização da “II Jornada Interdisciplinar de Biomedicina”, em comemoração ao Dia do Biomédico.

2.2 O evento será realizado de forma híbrida, com ênfase na participação remota, visando alcançar profissionais, representantes técnicos, estudantes e coordenadores de cursos de Biomedicina dos estados pertencentes à jurisdição do CRBM-4: PA, AM, RO, RR, AP e AC.

2.3 A necessidade decorre da obrigatoriedade institucional de garantir capilaridade, acesso equitativo à informação e padronização de conteúdo técnico em toda a região. Para isso, é imprescindível assegurar transmissão audiovisual profissional, estável e acessível, bem como infraestrutura de conectividade e sonorização adequadas para a execução do evento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comissão de Comunicação Social	Dra. Nelma Cristina Sousa de A. Siqueira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.1 Requisitos Técnicos**

- Transmissão online em alta definição (mínimo Full HD 1080p);
- Captação de áudio por microfones adequados ao ambiente (de lapela e direcionais);
- Mixagem e tratamento de som para transmissão e ambiente presencial;
- Disponibilização de, ao menos, 1 câmera profissional;
- Estação de controle técnico com operador dedicado durante todo o evento;
- Plataforma de transmissão compatível com canais institucionais (YouTube, Zoom ou equivalente);
- Link de internet dedicado, mínimo de 30–50 Mbps de upload exclusivo para transmissão;
- Equipamentos de sonorização compatíveis com o tamanho do ambiente (caixas, mesa de som, retorno, microfones);
- Redundância mínima, com equipamentos reserva essenciais (microfone e cabos).

4.2 Requisitos Operacionais

- Montagem e testes técnicos com antecedência mínima de 2 horas;
- Suporte técnico durante toda a execução do evento, inclusive na interação com palestrantes remotos;
- Serviços de operador de transmissão e operador de áudio exclusivos;
- Equipe responsável por desmontagem após encerramento;
- Continuidade do serviço sem interrupções, mesmo em caso de oscilação de energia (recomendável no-break);
- Ajustes de sonorização conforme demandas do cerimonial e dos palestrantes.

4.3 Requisitos Administrativos

- Empresa devidamente registrada e com CNAE compatível (filmagem, eventos, multimídia, telecom);
- Regularidade fiscal (CND, FGTS, Regularidade Trabalhista);
- Declaração de não impedimento para contratar com a Administração Pública;
- Apresentação de portfólio ou comprovação de experiência em eventos semelhantes;
- Cumprimento de prazos e condições estabelecidas pela Administração;
- Garantia de confidencialidade e integridade de dados de participantes, quando aplicável;

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foi realizado levantamento preliminar junto a empresas especializadas em audiovisual, streaming e sonorização de eventos, verificando a existência de empresas locais capazes de atender às necessidades técnicas.

5.2 A análise de mercado demonstrou faixas de preço praticadas na praça para serviços similares e preços que são compatíveis com o mercado regional, reforçando a viabilidade da contratação, além de análise comparativa por meio de pesquisa em sistema oficial de compras governamentais (Compras.gov.br).

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução consiste na contratação de empresa capaz de fornecer todo o conjunto de serviços necessários para execução audiovisual híbrida do evento, garantindo:

- Captação, mixagem, direção técnica e transmissão ao vivo;
- Fornecimento de conectividade própria, estável e dedicada;
- Sonorização completa para o público presencial;
- Equipe técnica especializada durante todo o evento;
- Integração eficiente entre presencial e remoto, assegurando qualidade homogênea na entrega.

6.2 Essa abordagem integrada evita fragmentação de responsabilidades, minimiza riscos técnicos e assegura eficiência no gerenciamento do evento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa de público para a "II Jornada Interdisciplinar de Biomedicina" foi estabelecida com base no parâmetro do espaço, que comportará 30 pessoas, de forma presencial, para participação ao vivo. Já o objeto contratual desse processo tem estimativa de alcance entre 200 a 300 pessoas, de forma simultânea, garantindo assim acessibilidade ampliada, permitindo interação equitativa entre público, palestrantes e facilitadores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.685,37

8.1 Realizado o levantamento de mercado, considerando o objeto a ser contratado e padrões similares, foram apresentadas as propostas anexo a este ETP, além de orçamento estimado realizado em sistema oficial de compras (Compras.gov.br) a fim de avaliar demais contratações realizadas pela Administração Pública, ficando no valor médio de R\$ 10.685,37 (dez mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A presente contratação, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, refere-se a serviços integrados de transmissão online do evento e sonorização profissional. Portanto, não se aplica parcelamento da solução, se trata de serviço único e não continuado, além de que se fossem parcelados, poderia haver prejuízo com relação ao desenvolvimento do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 As contratações correlatas em andamento no presente momento são as referente a infra-estrutura mínima para o evento, tais como local de execução do evento, material de divulgação, alimentação e demais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A aquisição pretendida encontra-se alinhada com o Programação Orçamentária Anual do CRBM-4, bem como o Quadro de detalhamento de Despesas Orçamentárias para o ano de 2025, conforme detalhado em justificativa de contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Ampliação do alcance do evento, permitindo participação simultânea de milhares de profissionais nos seis estados da jurisdição;
- Aumento da visibilidade institucional do CRBM-4;
- Garantia de qualidade técnica na transmissão, evitando falhas que comprometeriam a imagem do Conselho;
- Segurança operacional pela contratação de empresa especializada;

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para garantir a efetivação e o bom andamento da contratação do serviço, as seguintes providências deverão ser adotadas:

- Formalização do processo de contratação;
- Elaboração e aprovação do termo de referência;
- Solicitação e análise da documentação da empresa contratada;
- Supervisão e Fiscalização do Serviço;
- Avaliação pós evento e relatório de execução, com providências ao pagamento do fornecedor

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratação apresenta impacto ambiental reduzido, uma vez que se trata de serviço essencialmente técnico. Entretanto, alguns pontos devem ser considerados:

- Consumo pontual de energia elétrica pelos equipamentos de áudio, vídeo e conectividade;
- Uso de materiais como cabos, estruturas metálicas e equipamentos que, embora reutilizáveis, exigem logística adequada;
- Geração mínima de resíduos sólidos, principalmente embalagens ou proteções de equipamentos, facilmente mitigados por descarte correto;
- Redução de emissões de CO₂, uma vez que a modalidade online diminui deslocamentos físicos de participantes de vários estados, contribuindo positivamente para menor impacto ambiental global.

14.2 De forma geral, os efeitos ambientais são baixos e podem ser mitigados com boas práticas de operação e descarte.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 A contratação possui viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao § 1º e seus incisos, do Artigo 18 da Lei nº 14.133/21.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILLA LINS SILVA

Coordenação Departamento